

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR outubro 2025



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – OUTUBRO DE 2025

[O presente Relatório apresenta a avaliação intercalar das situações identificadas no Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz de risco elevado e muito elevado, estabelecido no artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.]

Índice

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ.....	3
I – INTRODUÇÃO.....	4
II – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS	5
III – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	9

Índice de gráficos

Gráfico 1 - Riscos com Classificação Elevada, por área de atuação	5
Gráfico 2 - Riscos com Classificação muito elevada, por área de atuação.....	5
Gráfico 3 - Execução das medidas por área de atuação riscos elevados	6
Gráfico 4 - Execução das medidas por área de atuação riscos muito elevados.....	6

Índice de tabelas

Tabela 1 - Estado de Execução das Medidas Risco elevado e muito elevado.....	7
Tabela 2 - Medidas não executadas, em curso e planeadas risco elevado e muito elevado.....	8

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Outubro de 2025

I – INTRODUÇÃO

O Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (adiante designado por PPR) do Município de Reguengos de Monsaraz, já foi objeto de quatro revisões, sendo que a 4.ª revisão foi aprovada pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua sessão realizada em 28 de abril de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião extraordinária realizada em 19 de abril de 2023.

O último Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, através do qual é feita a avaliação global do Plano e de execução das medidas previstas, foi elaborado no dia 30 de abril de 2025, sendo que nesse documento também se procedeu à avaliação da implementação das medidas de mitigação do risco apresentadas, durante o ano de 2024.

Em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Município de Reguengos de Monsaraz implementou o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que compreende a aprovação do PPR, a nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a adoção de um Código de Ética e de Conduta dos Trabalhadores, Colaboradores e Dirigentes, a criação de Canais de Denúncia e o desenvolvimento de ações de formação e comunicação, com o objetivo de divulgar as políticas e os procedimentos preventivos implementados.

Nos termos do referido quadro legislativo, a execução do PPR está sujeita a controlo em dois momentos distintos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou risco muito elevado (máximo);
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Neste sentido, o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR tem como finalidade avaliar o estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas no plano, especificamente no que se refere aos riscos classificados como elevados ou muito elevados.

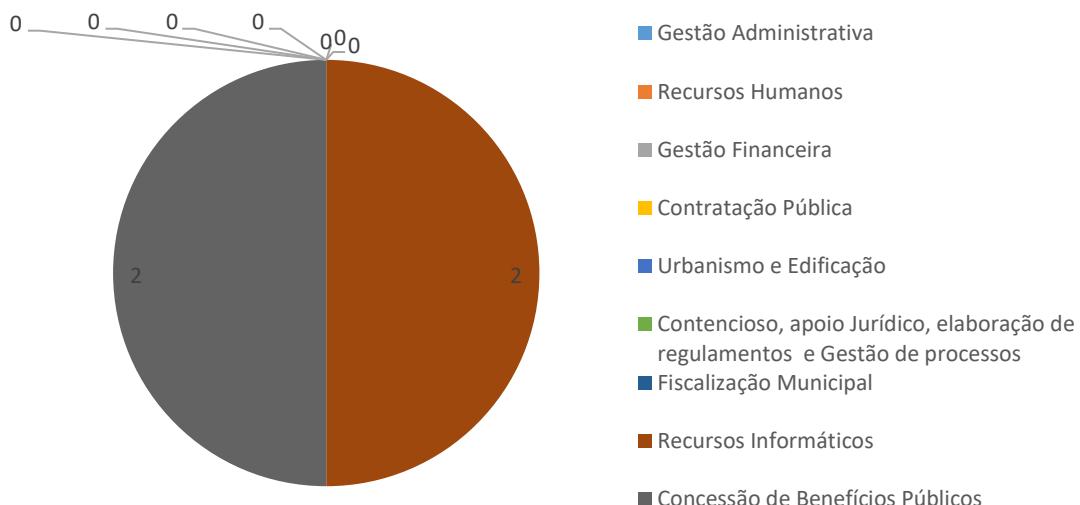
II – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

Constata-se no PPR em vigor no Município de Reguengos de Monsaraz a existência de 193 riscos. Do total de riscos verificados, 68 (35,23 %) são de nível elevado e existem 3 (1,55 %) de nível muito elevado. A distribuição dos riscos de nível elevado e muito elevado pelas diversas áreas de atuação encontra-se representada nos Gráficos 1 e 2:

Gráfico 1 - Riscos com Classificação Elevada, por área de atuação



Gráfico 2 - Riscos com Classificação muito elevada, por área de atuação



Para os riscos identificados, o PPR apresenta um total de 257 medidas para prevenir a ocorrência do risco, distribuídos pelas 11 áreas de risco. Destas, 88 medidas incidem sobre as situações de risco elevado e 5 medidas incidem sobre situações de risco muito elevado. Quanto ao estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas para mitigar os riscos de classificação elevada e muito elevada no PPR em vigor, encontra-se descrito nos gráficos 3 e 4, o estado de execução por área de atuação:

Gráfico 3 - Execução das medidas por área de atuação riscos elevados

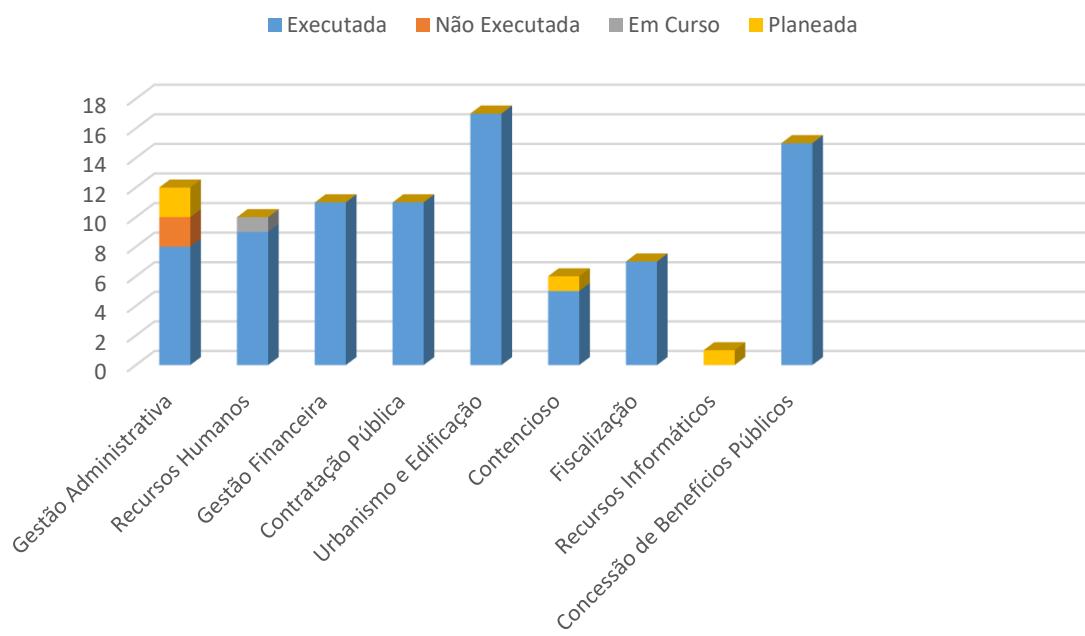
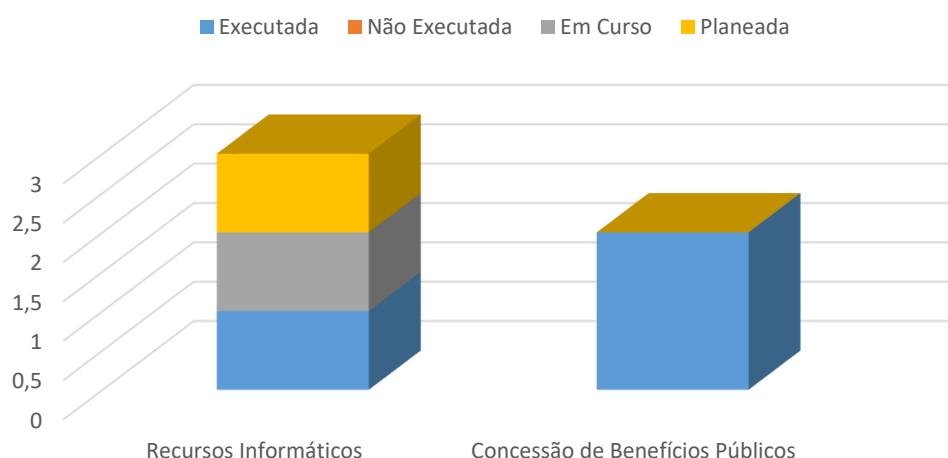


Gráfico 4 - Execução das medidas por área de atuação riscos muito elevados



De modo geral, o balanço mantém-se positivo, na medida em que o número de medidas executadas é superior ao número de medidas planeadas (a medida ainda não foi concluída, mas encontra-se planeada), de medidas em curso (a medida não está totalmente executada, mas já se encontra planeada) e de medidas não executadas (a medida proposta não foi implementada).

Agregando todas as áreas de risco identificadas no PPR do Município de Reguengos de Monsaraz que contém situações de risco elevado, nomeadamente as áreas de Gestão Administrativa, de Recursos Humanos, de Gestão Financeira, de Contratação Pública, de Urbanismo e Edificação, de Contencioso, de Apoio Jurídico, de Elaboração de Regulamentos e de Gestão de Processos, de Fiscalização Municipal, de Recursos Informáticos e de Concessão de Benefícios Públicos, foram totalmente executadas 83 medidas em 88 medidas que incidem sobre as situações de risco elevado. Sendo que, a taxa de execução total das medidas é de 94,3%, o que significa que a vasta maioria das medidas foi concluída. As restantes medidas que incidem sobre as situações de risco elevado encontram-se em curso, planeadas ou não executadas.

Por sua vez, das áreas de risco que contém situações de risco muito elevado, tais como as de Recursos Informáticos e de Concessão de Benefícios Públicos, foram totalmente executadas 3 medidas em 5 medidas. Pelo que, isto representa uma taxa de execução de 60%. As duas medidas em falta, encontram-se planeadas.

Tabela 1 - Estado de Execução das Medidas Risco elevado e muito elevado

Áreas de risco	DEFINIDAS	EXECUTADAS	NÃO EXECUTADAS	EM CURSO	PLANEADAS
Gestão Administrativa/Atendimento ao Público	10	8	2	0	0
Recursos Humanos	10	9	0	1	0
Gestão Financeira	11	11	0	0	0
Contratação Pública	11	11	0	0	0
Urbanismo e Edificação	17	17	0	0	0
Contencioso, Apoio Jurídico, Elaboração de Regulamentos e Gestão de Processos	6	5	0	0	1
Fiscalização Municipal	7	7	0	0	0
Recursos Informáticos	4 (1 risco elevado; 3 risco muito elevado)	1 (risco muito elevado)	0	1 (risco muito elevado)	2 (1 risco elevado; (1 risco muito elevado)
Concessão de Benefícios Públicos	17 (15 risco elevado; 2 risco muito elevado)	17 (15 risco elevado; 2 risco muito elevado)	0	0	0
TOTAL	93	86	2	2	3

Todavia, realçam-se as medidas em curso, planeadas e não executadas para uma análise clara do progresso, identificando o que está a ser feito, o que está previsto e o que fica por fazer. Assim, os resultados são os seguintes:

Tabela 2 - Medidas não executadas, em curso e planeadas risco elevado e muito elevado

Área de risco	Risco	MEDIDA DE PREVENÇÃO	Estado de Execução
Gestão Administrativa/Atendimento ao Público	Não encaminhamento de <i>emails</i> da caixa de correio eletrónico geral	Monitorizar por amostragem semanal ou mensal	Não Executada
	Existência de situações que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução dos processos.	Elaboração de esquemas procedimentais com inclusão dos documentos instrutórios para cada processo e referência a legislação aplicável	Não Executada
Recursos Humanos	Divulgação, eliminação, manipulação ou uso indevido de dados pessoais ou outra informação	Está em curso os trabalhadores frequentaram formação na área de ética e deontologia, pois alguns trabalhadores já receberam formação em direitos e deveres designadamente sobre legislação laboral.	Em curso
Contencioso, Apoio Jurídico, Elaboração de Regulamentos e Gestão de Processos	Incumprimento de prazos administrativos/Inobservância de prazos judiciais/Prazos de prescrição de contraordenações	Criação de um sistema, na aplicação informática, de alerta obrigatórios relativamente ao prazo no âmbito dos procedimentos/processos	Planeada
Recursos Informáticos	Acesso indevido a dados pessoais dos trabalhadores	Existência de medidas de controlo de entrada e de registo de histórico nos acessos realizados às caixas de correio eletrónico, aos computadores pessoais e às áreas de rede; acesso restrito ao histórico também para os registos de navegação na internet dos sistemas centrais (proxy e firewall)	Em curso
	Não cumprimento de requisitos legais, regulamentares e normativos no âmbito da gestão de dados pessoais dos municípios	Implementar medidas de proteção de dados de acordo com o Regulamento Geral da Proteção de Dados e da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto	Planeada
	Desconhecimento ou falta de aplicação do Código de Ética e de Conduta do Município de Reguengos de Monsaraz	Sensibilização/Formação para o cumprimento do Código de Ética e de Conduta do Município de Reguengos de Monsaraz	Planeada

Em resumo do estado de execução de todas as medidas de prevenção que incidem sobre os riscos de classificação elevada, registam-se duas medidas não executadas, na área de Gestão Administrativa/Atendimento ao Público; uma medida em curso, na área de Recursos Humanos e, duas medidas planeadas, uma na área de Contencioso, Apoio Jurídico, Elaboração de Regulamentos e Gestão de Processos e outra na área de Recursos Informáticos. Ao nível do risco muito elevado, verifica-se que uma medida está em curso e uma medida está planeada, na área de Recursos Informáticos.

III – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

De acordo com a informação reportada no presente Relatório, afigura-se a preocupação dos diferentes serviços municipais na implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos previamente identificados no PPR em vigor, promovendo a diminuição do impacto dos riscos elevados e muito elevados e que os mesmos sejam remetidos para níveis aceitáveis.

Quanto à implementação das medidas preventivas e/ou corretivas associadas a riscos de classificação elevada, verificou-se que 83 medidas em 88 medidas encontram-se executadas, correspondendo a 94,3% das medidas, que 2 medidas não estão executadas, 1 medida está em curso e 2 medidas estão planeadas, o que corresponde a 5,7%.

Das áreas de risco que contém situações de risco muito elevado, tais como as de Recursos Informáticos e Concessão de Benefícios Públicos, foram totalmente executadas 3 medidas em 5 medidas, correspondendo a uma taxa de execução de 60%. As restantes medidas encontram-se planeadas, correspondendo a 40%.

Não obstante, a percentagem de medidas que se encontram em curso, planeadas ou não executadas seja diminuto face às medidas executadas, a concretização destas permanece condicionada por fatores estruturais, como a escassez de recursos humanos para a plena execução dessas medidas.

Assim, atendendo aos resultados apresentados neste Relatório, crê-se que será vantajoso:

- a) Dar continuidade aos processos de monitorização e controlo de execução sobre o PPR e vigor, através da revisão e atualização das medidas preventivas e/ou corretivas que se revelem desajustas ou desnecessárias à atual realidade do Município de Reguengos de Monsaraz;
- b) Promover ações de formação específicas sobre ética, integridade e prevenção de riscos aos eleitos locais, dirigentes e trabalhadores;
- c) Dotar a(o) Responsável pelo Cumprimento Normativo de informação interna suficiente para o bom desempenho das suas funções;
- d) Acompanhar os guias, recomendações, orientações e diretivas do MENAC, bem como os desenvolvimentos de uma nova Agenda Anticorrupção e nova Estratégia Nacional Anticorrupção 2025-2028.

O presente Relatório deverá ser submetido à apreciação e aprovação do órgão executivo do Município e subsequentemente enviado, através da plataforma eletrónica gerida pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), para os membros do Governo responsáveis pela respetiva direção,

superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, em harmonia ao preceituado nos n.ºs 7 e 8 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O Relatório deverá ser publicitado junto dos trabalhadores do Município, através da intranet e na página oficial da internet, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Reguengos de Monsaraz, 31 de outubro de 2025.